

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 06 JUN. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 378/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4716/2022, publicada em 02/06/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 5.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Art. 2º** - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

68 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 5.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de junho de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal